



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

EDITAL Nº 10/2020  
SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA CURSO DE  
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense torna pública a abertura do processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**, para atuar no Câmpus/Polo de Novo Hamburgo, no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) REPARADOR DE ELETRODOMÉSTICOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil conforme segue:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul.
  - 1.5.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [ficrep.mediador@gmail.com](mailto:ficrep.mediador@gmail.com)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO**

## 2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL** para atuar no polo da cidade de Novo Hamburgo e auxiliar no andamento do curso FIC Reparador de Eletrodomésticos na modalidade 100% a distância, a ser disponibilizado na Plataforma *Moodle*<sup>1</sup> do IF Sul Câmpus Novo Hamburgo.

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I.

**Quadro I – Distribuição de vagas**

Função	Nº de Vagas
Professor Mediador Presencial - Câmpus Novo Hamburgo	2

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Publicação do Edital	29/05/2020
Impugnação do Edital	29/05/2020 à 01/06/2020
Resposta da impugnação	02/06/2020
Inscrições	29/05/2020 a 02/06/2020
Homologação das inscrições	03/06/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	04/06/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	05/06/2020
Entrevistas por <i>Web Conferência</i>	08/06/2020
Resultado Preliminar	08/06/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	09/06/2020
Resposta aos recursos	10/06/2020
Homologação do resultado final	10/06/2020

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos

---

<sup>1</sup> MOODLE é o acrônimo de *Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment*, um software livre, de apoio à aprendizagem e executado num ambiente virtual de aprendizagem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO**

- 3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a. Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
  - b. Experiência mínima de um (01) ano de docência ou em atividades ligadas ao Departamento de Ensino de Instituição de Ensino reconhecida;
  - c. Possuir disponibilidade para cumprir até 15 horas semanais em atividades presenciais no IFSul Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo, localizado na Rua Pinheiro Machado, 205 - Bairro: Industrial - Novo Hamburgo RS, ou de forma remota durante a pandemia de COVID-19;
  - d. Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação;
- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [ficrep.mediador@gmail.com](mailto:ficrep.mediador@gmail.com).
- 3.3.1. No campo "Assunto" deverá conter o <NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO, FUNÇÃO E CÂMPUS\POLO>. No dia 02/06/2020, às 23h59min, se dá a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
  - a. Comprovante de experiência mínima de um (01) ano de docência ou em atividades ligadas ao Departamento de Ensino de Instituição de Ensino reconhecida;
  - b. Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
  - c. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
  - d. Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
  - e. Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados (ANEXO III) preenchida;
  - f. Os documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo;
- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.
- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO**

3.7. Os candidatos ou candidatas são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).

3.8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [ficrep.mediador@gmail.com](mailto:ficrep.mediador@gmail.com)

#### **4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES**

##### **Quadro III – Requisitos específicos**

<b>Função</b>	<b>Câmpus/Polo</b>	<b>Formação</b>
Professor Mediador Presencial	Novo Hamburgo	Curso de nível superior, Licenciatura, Bacharelado ou Tecnologia (Tecnólogo).

#### **5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO**

5.1. Atribuições da função de **Professor Mediador Presencial**:

- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c. conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d. acompanhar e participar das atividades na plataforma *moodle*;
- e. elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- f. comunicar ao Coordenador de Curso, os alunos em situação de evasão e reprovação;
- g. acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- h. estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i. assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas;
- j. monitorar as atividades programadas dos cursos;
- k. assistir às videoaulas;
- l. exercer as demais atividades inerentes à função de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL, conforme determinações da Coordenação Geral do Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO**

5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária semanal de 15 horas, até 5 meses, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

**Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora**

Função	Status	Carga Horária Semanal	Valor pago por hora	Valor Bruto	Desconto 11%	Valor Líquido
Professor Mediador Presencial	Interno*	15 horas	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00
	Externo**	15 horas	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	R\$ 165,00	R\$ 1.335,00

\* Status "Interno" se refere a candidatos que possuem SIAPE, ou seja, candidatos que pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

\*\* Status "Externo" se refere a candidatos que não possuem SIAPE, ou seja, candidatos que não pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designado pelo Diretor do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo.

6.2. A Seleção será realizada através de 02 (dois) tipos de avaliação:

- a. Análise Curricular (60 pontos), e
- b. Entrevista (40 pontos).

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

**Quadro V– Pontuação de Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10	10
Mestrado	08	
Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360h)	06	
Experiência de docência no Ensino Presencial ou em cursos FICs ou em atividades ligadas ao Departamento de Ensino de Instituição de Ensino reconhecida	01 / mês	25



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO**

Experiência de docência e/ou tutoria ou na educação a distância ou em cursos Fics EaD ou em apoio ao Ensino em cursos EaD	01 / mês	20
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	2,5 por curso	5
<b>TOTAL</b>		60 pontos

- 6.3.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;
- 6.3.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);
- 6.3.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.
- 6.4. Para todas as funções especificadas neste edital serão classificados para a Entrevista os 16 (dezesesseis) primeiros candidatos para cada função de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente;
- 6.5. O Candidato que obtiver nota 0 na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado;
- 6.6. A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada de acordo com o cronograma disposto no Quadro II, conforme locais e horários a serem divulgados em (<http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2020/420-edital-10-2020>), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III;
- 6.7. A entrevista será realizada remotamente, por meio de *webconferência* na plataforma virtual de comunicação *Google Meet*, nos dias e horários publicados:
- 6.7.1. Para realização de entrevista de forma remota, a candidata ou candidato receberá um *email* com o agendamento da entrevista, no endereço de email cadastrado na ficha de inscrição (Anexo I). Este email conterá um *link* para acesso à *webconferência*;
- 6.7.2. No dia e horário divulgados para entrevista, as candidatas e candidatos deverão estar logados, em sua conta pessoal de acesso informada no Anexo IV, na plataforma de comunicação *Google Meet*, aguardando contato por vídeo chamada da banca de seleção;
- 6.7.3. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos à plataforma de comunicação *Google Meet*;
- 6.8. O não comparecimento da candidata ou candidato no dia, local e horário determinado para a entrevista, ou não acesso a plataforma de comunicação Google



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO**

Meet no dia e horário determinados, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

6.9. Para ser considerado aprovado a pontuação mínima é de 50 pontos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a. Ser maior de 60 anos;
- b. Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade, e
- e. Sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2020/420-edital-10-2020> de acordo com o cronograma do Quadro II.

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa.

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma *MOODLE* e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO**

ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

- 10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades de professor mediador presencial, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista.
- 10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Novo Hamburgo, 29 de maio de 2020.

---

Rocelito Lopes de Andrade  
Diretor-geral do IFSul Câmpus Novo Hamburgo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>CURSO PRETENDIDO</b>		
<input type="checkbox"/> Professor Mediador Presencial		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> finalizado		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:		TELEFONE:
<b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>		<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
<b>FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
<b>FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE</b>		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar <input type="checkbox"/> Outros: _____		TEMPO: ____ anos TEMPO: ____ anos

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

**ANEXO II – PONTUAÇÃO**

**Quadro V– Pontuação de Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Atingida
Doutorado	10	10	
Mestrado	08		
Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360h)	06		
Experiência de docência no Ensino Presencial ou em cursos FICs ou em atividades ligadas ao Departamento de Ensino de Instituição de Ensino reconhecida	01 / mês	25	
Experiência de docência e/ou tutoria ou na educação a distância ou em cursos Fics EaD ou em apoio ao Ensino em cursos EaD	01 / mês	20	
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	2,5 por curso	5	
<b>TOTAL</b>		60 pontos	

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E  
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG no. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo \_\_\_\_\_ do Edital no. 07/2020 IFSul Câmpus Novo Hamburgo são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)